

**LEI Nº 2.372, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.**

**“ALTERA O ANEXO I –  
PRIORIDADES E METAS 2019,  
DA LEI MUNICIPAL Nº 2.367,  
DE 12 DE JUNHO DE 2018.”**

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo I – Prioridades e Metas 2019, da Lei Municipal nº 2.367, de 12 de junho de 2018, que Estabelece as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento do Município para o Exercício de 2019.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 24 de agosto de 2018.

**ANTONIO JOSÉ COTA**

Prefeito Municipal